



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45.200.623/0001-46

## LEI N° 667 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.993

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO, PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE MENORES E ADULTOS EM OCUAÇÕES DO SETOR SECUNDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de Programas de Iniciação Profissional de Menores e Adultos em ocupações do Setor Secundário .

ARTIGO 2º:- Os Programas poderão ser ministrados com a participação de entidades do município .

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento em vigor .

ARTIGO 4º:- Os recursos repassados pelo SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - ou provenientes de outras fontes, destinadas a essas atividades, serão depositados em conta bancária específica e utilizados exclusivamente para esse fim, em nome do referido convênio .

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 21 de outubro de 1.993 .

  
NELSON RIBEIRO MENDES  
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .